



Prazo para georreferenciamento de imóveis rurais é prorrogado até 2029

Foi publicado o Decreto Federal nº 12.689/2025, que prorroga até 21 de outubro de 2029 o prazo para a exigência da certificação do georreferenciamento de imóveis rurais pelo INCRA para fins de registro imobiliário, independentemente da área.

Foi publicado nesta terça-feira (21/10) o Decreto Federal nº 12.689/2025, que prorrogou até 21 de outubro de 2029 o prazo para a certificação do georreferenciamento de imóveis rurais pelo INCRA.

A nova norma altera o cronograma previsto no Decreto Federal nº 4.449/2002, que originalmente estabelecia prazos que variavam conforme a extensão da área dos imóveis. Com a mudança, o georreferenciamento deixa de ser exigência para atos registrares envolvendo imóveis rurais – como parcelamentos, transferências e retificações, independentemente da dimensão do imóvel.

O texto integral do Decreto Federal nº 12.689/2025 pode ser consultado [neste link oficial](#).

Contact for any clarifications regarding the content of this Newsletter:

Vilmar Lima Carreiro Filho

E-MAIL: vcarreiro@stoccheforbes.com.br